



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 81/2017

MAURICIO GOMES – PSB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, que “Estabelece normas de circulação de cães em vias públicas, e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, “torna Obrigatório o uso de focinheiras nos cães em vias públicas, assim como o uso de recipientes apropriados para coleta das fezes dos mesmos” (Lei anexa);

Por questão de segurança e higiene é que requeremos ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, que cumpra a Lei Municipal nº 1010 de 02 de julho de 2002.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2017.


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB